



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2020

PROCESSO Nº 71000.022829/2020-63.

**PRIMEIRO  
TERMO ADITIVO  
AO ACORDO DE  
COOPERAÇÃO  
TÉCNICA QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM O  
MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA E A  
CONTROLADORIA-  
GERAL DA  
UNIÃO PARA OS  
FINS QUE  
ESPECIFICA.**

O **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º andar, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Cidadania, ONYX DORNELLES LORENZONI, nomeado por meio do Decreto de 13 de fevereiro de 2020 no Diário Oficial da União em 14 de fevereiro de 2020, portador do CPF nº 210.259.320-72, residente e domiciliado em Brasília/DF, e a Controladoria-Geral da União, com sede em Brasília/DF, no Setor de Autarquias Sul, Q. 1., Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro, Brasília/DF, CEP 70070-905, inscrito no CNPJ/MF nº 26.664.015/0001-48, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO, nomeado por meio de Decreto de 1º de janeiro de 2019, no Diário Oficial da União em 1º de janeiro de 2019, portador do CPF nº 180.782.928-64, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada CGU.

RESOLVEM celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tendo em vista o que consta do Processo n. 71000.022829/2020-63 e em observância às disposições da Lei nº 8666/1993, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e da Portaria MDS nº 10, de 30 de janeiro de 2012, e da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica até 28 de fevereiro de 2021, renovável, através de outros Termos Aditivos, conforme estabelecido na Cláusula Décima do instrumento original.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Ministério da Cidadania deverá publicar extrato do presente Termo na imprensa oficial, conforme disciplinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília, 14 de outubro de 2020.

**ONYX DORNELLES LORENZONI**  
Ministro de Estado da Cidadania

**WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO**  
Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União

**Testemunhas:**

---

Nome: Janildo Guedes Soares  
RG: 1734095 SSP/DF

---

Nome: Karine Fabiane Kraemer Barbosa  
RG: 9133503376 SSP/RS



Documento assinado eletronicamente por **Onyx Dornelles Lorenzoni, Ministro de Estado da Cidadania**, em 14/10/2020, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner de Campos Rosário, Ministro de Estado**, em 14/10/2020, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Janildo Guedes Soares, Usuário Externo**, em 15/10/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **8942035** e o código CRC **343161A4**.